

DECRETO Nº 54/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

**04.002.15.301.0004.2.004 – Manutenção dos Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 61.400,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 31.000,00

Fonte 1000

**04.002.26.782.0004.2.005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Fonte 1000

**07.001.12.368.0007.2.014 – Manutenção da Secretaria de Educação**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Fonte 1104

**Artigo 2º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

**02.001.04.122.0002.2.001 – Manutenção das Atividades do Gabinete**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Fonte 1000

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta feira, 17 de julho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0570

Pagina 2

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.400,00
Fonte 1504		
<b>04.001.15.451.0004.1.001 – Manutenção de Obras</b>		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	31.000,00
Fonte 1000		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	33.000,00
Fonte 1504		
<b>06.001.10.301.0006.2.006 – Manutenção da Secretaria de Saúde</b>		
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	R\$	17.000,00
Fonte 1000		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
Fonte 1303		

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 17 de julho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**